



DESPACHO

PROCOLO Nº: 158402/2017
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU/MT
ASSUNTO: **LEVANTAMENTO – PROGRAMA VISITA ÀS ESCOLAS**
RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Senhora Secretária,

1. Em cumprimento à Orientação Normativa nº 08/2018 encaminho o relatório final de Levantamento da Infraestrutura do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Soares de Souza Lima, em Jauru/MT.

2. Após retornar à unidade escolar para inspeção física, a equipe técnica assim concluiu sobre os achados inicialmente identificados:

Solucionados	Em processo de solução	Não solucionados
05, 12, 13, 14 e 18	03, 09, 10 e 11	01, 02, 04, 06, 07, 08, 15, 16 e 17

3. Diante do exposto, conclui-se que o gestor realizou reformas no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Soares de Souza Lima, onde atualmente estão os alunos, porém não foram suficientes para sanar grande parte dos apontamentos apresentados no relatório técnico preliminar, conforme demonstrado na tabela acima.

4. No entanto, constatou-se que está em fase final a construção do novo prédio da escola para onde serão transferidos os alunos, conforme tópico 5 do relatório.

5. Após a finalização da construção do novo prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Soares de Souza Lima e a colocação dos móveis e equipamentos necessários ao funcionamento da instituição de ensino, será possível a transferência dos



alunos, o que sanará as inconformidades apontadas no relatório técnico preliminar referentes a estrutura física.

6. Além da infraestrutura, caberá ainda aos gestores adotarem providências para solucionar os achados nºs 09, 10 e 16 que se referem a manutenções e não foram e nem serão solucionados com a construção do novo prédio.

7. Como as situações descritas ainda não se concretizaram e os prazos definidos pelos responsáveis para a implementação das ações definidas no Plano de Ação já se encerraram em 2018, permanecem os achados descritos na tabela acima, até que a situação seja completamente resolvida e comprovada.

8. Desse modo, em cumprimento à Orientação Normativa nº 08/2018, encaminha-se este relatório à Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança com as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) Apensamento deste protocolo ao processo de levantamento principal da Prefeitura Municipal de Jauru/MT;
- b) Instauração de Representação de Natureza Interna para tratar dos fatos irregulares identificados neste relatório.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, 28 de maio de 2019.

Assinatura digital¹

ALAN NORD

Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.